



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Municipal de Bonfinópolis de Minas
Sis. 02
Papel 100% reciclado

OFÍCIO Nº077/2021/Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 22 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que:

- **“AUROTIZA O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS A ASSOCIAR-SE À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG.”**

Na oportunidade, solicito **URGÊNCIA** na apreciação do Projeto de Lei em referência, consoante art. 63 da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Protocolado no Livro próprio às folhas
24 sob o nº 62
ás 12 h 20 min Horas.
Bonf. de Minas - MG, 23/04/2021
Assinatura

Ao Exmo. Sr.
Vereador **ANTONIO CARLOS BRANDÃO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 - www.bonfinopolis.mg.gov.br

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
28/04/21 às 14:11 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 376
Sob o nº 269/2021

PROJETO DE LEI 06/2021.

“AUROTIZA O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS A ASSOCIAR-SE À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – UNDIME/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, com sede na Rua Alagoas, nº. 730, sala 18, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-160.

Art. 2º - A associação do Município de Bonfinópolis de Minas à UNDIME/MG implica no cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Filiação disponibilizado no próprio site da UNDIME/MG, e no gozo de todos os direitos de associado, objetivando o alcance das finalidades e objetivos institucionais definidos no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º - Verificado o inadimplemento dos objetivos sociais estatutários da Associação, deve o Poder Executivo imediatamente desligar o Município da entidade, suspendendo os pagamentos das mensalidades estabelecidas.

Parágrafo único. Igual providência deverá ser tomada no caso de não prestação de contas por parte da Diretoria da Associação.

Art. 4º – As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. - abstenções

Bonfinópolis de Minas, 20 de abril de 2021

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

<p align="center">Bonfinópolis de Minas - MG</p> <p align="center">Manoel de Souza</p> <p align="center">Prefeito Municipal</p> <p align="center">CAMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS</p> <p align="center">DE MINAS - MG</p> <p align="center">DESPACHO DE PROPOSIÇÕES</p>	
<input checked="" type="checkbox"/> Recebido <input checked="" type="checkbox"/> Numere-se <input checked="" type="checkbox"/> Publique-se	<input checked="" type="checkbox"/> Distribue-se às comissões competentes
Bonfinópolis de Minas / MG _____ / _____ / 20_____	<hr/> PRESIDENTE

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121
www.bonfinopolis.mg.gov.br

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

Municipal de Bonfinópolis de Minas MG
Sis. Bm
Município de Bonfinópolis de Minas MG

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 06 /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Apresento-lhes meus cumprimentos de estilo e valho-me da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que objetiva autorizar o Município de Bonfinópolis de Minas a filiar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG.

Visando esclarecer a importância desta filiação para o nosso Município, destacamos que a UNDIME/MG é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte e que integra, junto às demais seccionais presentes em cada Estado, a UNDIME Nacional, criada em 1986 e com sede em Brasília.

O Objetivo dessa associação consiste na missão de articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social, podendo, por sua vez, articular junto aos governos estaduais e federal a elaboração e implementação de políticas, programas, ações e projetos voltados para a educação pública municipal.

Frisamos que existe uma anuidade a ser paga pelo ente filiado, cujos valores estão condicionados ao número de habitantes existentes no Município e a tabela destes valores está fixada no próprio termo de filiação disponível no site da UNDIME/MG. Ressalta-se ainda, que o importe a ser dispendido não é exorbitante e a associação tem o dever da transparência para informar a forma de gastos dos recursos fornecidos por seus filiados.

Nesse sentido, verifica-se que a regularização da participação do Município de Bonfinópolis de Minas como associado à UNDIME/MG atende ao interesse público, já que a associação detém múltiplas formas de atuação no Estado, podendo auxiliar, efetivamente, a educação pública de modo mais rápido, prático e efetivo.

Assim sendo, diante da costumeira compreensão dos nobres membros desta Câmara Municipal, conto com a aprovação da proposição anexa em regime de urgência e renovo protestos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2021.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

Conforme aprovado pela diretoria executiva e as presidências das seccionais, em 12 de janeiro de 2021, os valores das anuidades praticados em 2020 poderão ser utilizados até o dia 31 de março. A partir de 1º de abril, passam a vigorar os valores corrigidos pelo INPC.

Tabela com as faixas de contribuição dos valores das anuidades para o exercício de 2021.

FAIXA POPULACIONAL VALOR DA ANUIDADE VIGENTE A PARTIR 01/04/2021

I. até 9.999 habitantes	687,00	37,44	724,00
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	1.374,00	74,88	1.449,00
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	2.060,00	112,27	2.172,00
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	2.747,00	149,71	2.897,00
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	3.434,00	187,15	3.621,00
VI. de 100.000 a 199.999 habitantes	4.122,00	224,65	4.347,00
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	4.808,00	262,04	5.070,00
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	5.495,00	299,48	5.794,00
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	6.868,00	374,31	7.242,00
X. 500.000 ou mais habitantes	8.242,00	449,19	8.691,00

COMO SE ASSOCIAR A UNDIME-PR

Preencher o Termo de Parceria no site (www.undimepr.org.br) e encaminhar para undimepr@undimepr.org.br.

Realizar o pagamento da ANUIDADE.

Para gerar o boleto entrar no site <http://www.undimepr.org.br> na área do dirigente, digita o CNPJ da Prefeitura.

Agradecemos por sua atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Marli Regina Fernandes da Silva
Dirigente Municipal de Educação Apucarana-P
Presidente da UNDIME-PR